

CÓPIA
DO-7-7-66

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 24/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER.. 42.562/65 aprovou em sua reunião de 2 de junho de 1966 a largura da faixa de domínio de 70m, simétrica em relação ao eixo, do trecho Atuba - Jacupiranga, da rodovia BR-116, compreendido entre as estacas zero e 500 na extensão total de 10 km no Estado do Paraná e, em consequência, no termos do Artigo 24 / da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio / estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

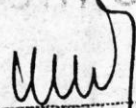
Este Edital substitui o de nº 12/64, relativo ao / mesmo trecho.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883